

00100-168483/2018-58

02-01-02-10

(21/01/19)



## Marcelo de Almeida Frota

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 15:31  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: Ofício nº 127/2018 RETIFICADO ao Presidente do Senado Federal Eunício Oliveira  
**Anexos:** Oficio 127.2018.PDF

Junte-se ao processo da

PLC

nº 13 de 2013

Em / /

→ Sen. Paulo Paim  
6m, 22/02/19.

De: Contato [mailto:contato@seaerj.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 15:02

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Assunto: Ofício nº 127/2018 RETIFICADO ao Presidente do Senado Federal Eunício Oliveira

Boa tarde,

Segue anexo Ofício nº 127/2018 Biênio 2017/2019 **retificado** ao Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira.

Aguardamos o retorno.

Att,

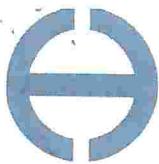
Haroldo Mattos de Lemos  
Presidente da SEAERJ

(21) 2136-6751 / 2205-2795

-----  
SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Russel, nº 01 - Glória - Rio de Janeiro

homepage: [www.seaerj.org.br](http://www.seaerj.org.br)



**SEAERJ**

SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ofício nº 127/2018 Pres. Biênio 2017/2019.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor  
Senador da República EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do SENADO FEDERAL  
Praça dos Três Poderes  
Brasília- DF CEP 70175-900**

**Assunto:** Inclusão na pauta de votação no Plenário do Senado do **PLC 13, de 2013** que trata da extensão da carreira típica de estado para os Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos do Serviço Público.

Senhor Senador

A Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro, denominada **SEAERJ**, fundada em dezenove de julho de mil novecentos e trinta e cinco é uma Associação cujo quadro social é constituído por Engenheiros, Arquitetos, Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Químicos, Geólogos e Geógrafos oriundos dos quadros de servidores dos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e das Fundações do Estado do Rio de Janeiro e de seus Municípios.

A SEAERJ é uma Entidade de Classe sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela lei nº 892, de 12 de agosto de 1957 que congrega em suas fileiras os servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro que exercem atividades técnicas voltadas para a implementação de políticas públicas na área da engenharia e arquitetura públicas.

A SEAERJ promove o aperfeiçoamento técnico e cultural de seus associados, por meio da disseminação dos progressos tecnológicos, da realização de cursos, de conferências, de congressos e de palestras técnicas, voltadas para o aprimoramento das boas práticas da engenharia e arquitetura públicas na execução das obras públicas no Estado.

RUA DO RUSSEL, 1 – GLÓRIA – CEP: 22210 – 010 – RIO DE JANEIRO – RJ – TEL: 2136- 6751 / 6752 / 2205 – 2795  
SITE: [www.seaerj.org.br](http://www.seaerj.org.br) – E-mail: contato@seaerj.org.br



**SEAERJ**

SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



A SEAERJ também tem como objetivo promover a colaboração com a Administração Pública, através cooperação técnica, visando sempre os melhores interesses da população, buscando a excelência na gestão dos projetos e no gerenciamento das obras públicas em nosso estado.

A baixa remuneração com salários muito abaixo do mercado privado oferece, e a ausência de planos de carreira, é a maior dificuldade para a formação de um corpo técnico qualificado no setor público, o que acaba esvaziando a carreira de Estado que requer cada vez mais profissionais melhores, qualificados e que terão que ser motivados por remuneração mais justa.

Certamente a evasão dos engenheiros e dos arquitetos do setor público é um fenômeno inconteste nos dias de hoje e o que se desenha para o futuro é um quadro cada vez mais desestruturado e desalentador, se esta situação não for revertida pela administração pública.

A pretexto de se buscar no setor privado mão de obra especializada, o Estado terceiriza serviços e contrata comissionados, sem o devido compromisso e zelo que tem o servidor no trato da coisa pública, bem como com a qualidade dos serviços prestados para melhor atender às demandas da sociedade.

E para que estes profissionais optem pelo serviço público, a administração precisa acabar com a desvalorização profissional e oferecer melhores atrativos do que os que são oferecidos hoje nos editais dos concursos públicos, o que favorece a precarização da engenharia e da arquitetura pública.

O PLC 13/2013 ao incluir os engenheiros e arquitetos do serviço público na carreira típica de estado, promove a valorização profissional e faz justiça a esses servidores, pois introduz a contraprestação remuneratória via subsídios que irá proporcionar um melhor padrão salarial compatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade do exercício do cargo;

A SEAERJ enaltece o alcance social do PLC nº 13/2013 que reconhece a importância da engenharia e arquitetura públicas como atividades essenciais e exclusivas de Estado, valorizando os





**SEAERJ**

SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



agentes públicos engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos que promovem o crescimento que alavanca o desenvolvimento do país.

Considerando que o **PLC 13/2013** está aguardando desde 11 de março de 2016 a votação no plenário do Senado Federal, a SEAERJ vem apresentar abaixo uma **MOÇÃO DE APÓIO À APROVAÇÃO DO PLC 13/2013**.

Cremos, sobretudo, que o **PLC 13, DE 2013**, com sua proposta inovadora, busca resgatar a dignidade profissional através da valorização do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo, com a inclusão na carreira típica de Estado, encerrando assim um ciclo de décadas em que foram relegados, desvalorizados e subutilizados no serviço público do país.

Atenciosamente

**Haroldo Mattos de Lemos**  
Presidente



Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

Senhor Haroldo Mattos de Lemos, Presidente da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Rio de Janeiro - SEAERJ,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 127/2018 Pres. Biênio 2017/2019, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 13 de 2013, que *"Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal"*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/112305>.

Atenciosamente,



Laiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa